



## LEI Nº 807, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica os Chefes dos Poderes Municipal autorizado a Celebrar **CONVÊNIOS**, com instituições financeiras oficiais de crédito, objetivando a concessão de empréstimo, na modalidade de desconto em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais, bem como para agentes temporários, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos municipais no exercício de seus mandatos, em conformidade com o que preceitua a Legislação Federal

**Art. 2º.** Os servidores públicos municipais, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

**Parágrafo único.** O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal.

**Art. 3º.** As operações nos moldes dessa lei deverão respeitar os regramentos da Lei Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2024.

**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 28 de fevereiro de 2024, na forma do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), **PUBLICA**, mediante afixação no Paço Municipal, e nos demais locais de amplo acesso público, a **Lei Municipal nº 807, de 28 de fevereiro de 2024**, que **“Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2024.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Secretário Municipal de Governo*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi PUBLICADO mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 807, de 28 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2024.

  
*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo